

Resolução nº : 9579/2001
Protocolo nº : 173444/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS
Interessado : TEREZINHA DA PIEDADE ANDRADE
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº11584/01, do Procurador-Geral junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente